SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

NEGO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 05 de Junho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO IX | Nº 2111

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO HOMOLOGAÇÃO

Conceição - PB, 23 de Maio de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00031/2018, que objetiva: Aquisição de Equipamentos Médicos e Material Permanente para o Hospital e Maternidade Caçula Leite do município de Conceição/PB.; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- JOSÉ NERGINO SOBREIRA.

CNPJ Nº. 63.478.895/0001-94.

Valor: R$ 5.050,00.

Publique-se e cumpra-se.

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:3E4C2374

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

SECRETARIA DE SAÚDE
ERRATA Nº 002 /2018

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Junco do Seridó - PB, no uso de suas atribuições, publica **ERRATA junto ao Edital do Processo Seletivo Simplificado de nº 002/2018**, para nele fazer constar que:

ONDE SE LÊ:

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de Junco do Seridó, Estado de Paraíba, através de Comissão designada para esta finalidade através da Portaria nº 148/2018, em atenção a Lei Municipal nº 422/2018, torna público que a etapa da entrevista será realizada no dia 11 de Junho, no**horário de 08:00 às 17:00 horas, na Secretaria Municipal da Saúde de Junco do Seridó/PB**, na Avenida Balduíno Guedes nº 157 – Centro, fone (83) 3464-1222, Junco do Seridó – PB, de acordo com o especificado em Edital.

LEIA-SE:

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de Junco do Seridó, Estado de Paraíba, através de Comissão designada para esta finalidade através da Portaria nº 148/2018, em atenção a Lei Municipal nº 422/2018, torna público que a etapa da entrevista será realizada no dia **13 de Junho**, **no horário de 08:00 às 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Saúde de Junco do Seridó/PB**, na Avenida Balduíno Guedes nº 157 – Centro, fone (83) 3464-1222, Junco do Seridó – PB, de acordo com o especificado em Edital.

ONDE SE LÊ:

O prazo de validade do **Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses**, a contar da homologação do resultado final, possibilitada a sua prorrogação sucessiva, devidamente justificada, observado o prazo máximo de 01 (um) ano, de acordo com o art. 3º, da Lei Municipal nº 482/13, de 04 de Março de 2013.
LEIA-SE:

O prazo de validade do **Processo Seletivo Simplificado será de 01 ano**, prorrogável por igual período, de acordo com o art. 1º, da Lei Municipal nº 421/18, de 30 de Maio de 2018.

ONDE SE LÊ:

Das atribuições do cargo de: 12.2. Nutricionista: 12.2.1. Elaborar em conjunto com as Equipes de Saúde da Família, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas à alimentação e nutrição; 12.2.2. Estimular a produção e o consumo dos alimentos saudáveis; 12.2.3. Promover articulação intersetorial; 12.2.4. Acompanhar pacientes com obesidade e desenvolver atividades com grupos nas ESF; 12.2.5. Acompanhar pacientes acamados com orientação para uma melhor qualidade de vida; 12.2.6. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

LEIA-SE:

Das atribuições do cargo de: **12.2. NUTRICIONISTA (NASF – AB):** 12.2.1. Elaborar em conjunto com as Equipes de Saúde da Família, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas à alimentação e nutrição; 12.2.2. Estimular a produção e o consumo dos alimentos saudáveis; 12.2.3. Promover articulação intersetorial; 12.2.4. Acompanhar pacientes com obesidade e desenvolver atividades com grupos nas ESF; 12.2.5. Prestar atendimento nutricional individual, em ambulatório ou em domicilio, elaborando o diagnóstico nutricional, com base nos dados clínicos, bioquímicos, antropométricos e dietéticos. 12.2.6. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. 12.2.7. Identificar portadores de patologias e deficiências associadas à nutrição, para o atendimento nutricional adequado. 12.2.8. Identificar portadores de doenças crônicas não transmissíveis, para o atendimento nutricional adequado. 12.2.9. Elaborar a prescrição dietética, com base no diagnóstico nutricional, adequando-a a evolução do estado nutricional do cliente. 12.2.10. Solicitar exames complementares à avaliação nutricional, prescrição dietética e evolução nutricional do cliente, quando necessário. 12.2.11. Registrar, em prontuário do cliente, a prescrição dietética, a evolução nutricional. 12.2.12. Orientar o cliente e/ou familiares/responsáveis, quanto às técnicas higiênicas e dietéticas, relativas ao plano de dieta estabelecido. 12.2.13. Promover educação alimentar e nutricional. 12.2.14. Integrar as equipes multiprofissionais nas ações de assistência e orientação, desenvolvidas pela Unidade de Saúde, em especial na prevenção, tratamento e controle das doenças crônicas não transmissíveis. 12.2.15. Elaborar o plano de trabalho anual, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições. **12.3. NUTRICIONISTA (REDE MUNICIPAL DE ENSINO):** 12.3.1. Calcular os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela com base em recomendações nutricionais, avaliação nutricional e necessidades nutricionais específicas. 12.3.2. Programar, elaborar e avaliar os cardápios, adequando-os as faixas etárias e perfil epidemiológico da população atendida, respeitando os hábitos alimentares. 12.3.3. Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade dos produtos, observadas as boas práticas higiênicas e sanitárias. 12.3.4. Identificar crianças portadoras de patologias e deficiências associadas à nutrição, para o atendimento nutricional adequado. 12.3.5. Planejar e supervisionar a execução da adequação de instalações físicas, equipamentos e utensílios, de acordo com as inovações tecnológicas. 12.3.6. Elaborar o plano de trabalho anual, contemplando os procedimentos dotados para o desenvolvimento das atribuições. 12.3.7. Elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas, avaliando e atualizando os procedimentos operacionais padronizados sempre que necessário. 12.3.8. Desenvolver projetos de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência social, ecológica e ambiental.
12.3.9. Coordenar o desenvolvimento de receituários e respectivas fichas técnicas, avaliando periodicamente as preparações culinárias. 12.3.10. Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo, distribuição e transporte de refeições/preparações culinárias. 12.3.11. Colaborar e/ou participar das ações relativas ao diagnóstico, avaliação e monitoramento nutricional do escolar. 12.3.12. Efetuar controle periódico dos trabalhos executados. 12.3.13. Colaborar com as autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Junco do Seridó – PB

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:1EA1A21C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00004/2017. OBJETO: Contratação de Serviços Destinados a Conclusão da Cobertura de Quadra Poliesportiva Pequena nesteMunicípio. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: J PConstruçõeseServiçosLtda- ME - CNPJ 26.287.551/0001-71. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - Barra de Santa Rosa - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3376-1040.

Barra de Santa Rosa - PB, 04 de Junho de 2018

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:11A09BE3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RESOLUÇÃO Nº 001/2018

Boa Vista-PB, 04 de junho de 2018.

Dispõe sobre a APROVAÇÃO da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Boa Vista-PB, exercício de 2018, de responsabilidade do Senhor Edvan Pereira Leite e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu, Presidente promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º Fica aprovada a prestação de Contas do Município de Boa Vista-PB, referente ao exercício de 2015, de responsabilidade do Senhor Edvan Pereira Leite, mantendo-se o Parecer Prévio **PPL – TC 00015/17** emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, constante no **Processo Eletrônico TC- 04709/16**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Boa Vista-PB, Casa "Dr. Antônio Pereira de Almeida",em 04 de junho de 2018.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Presidente

Publicado por:
Ewerson Marinho
Código Identificador:FE2751C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018 - SRP

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N, Centro, Boa Vista - PB, às 08:00 horas do dia 15 de JUNHO de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Elétricos Para Iluminação Pública, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras E Serviços Urbanos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 307/2007. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3313-1100. Edital: www.boavista.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br

Boa Vista - PB, 04 de junho de 2018.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:891E459F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de quem possa interessar, que fará realizar no dia **18 de junho de 2018**, às 08 h (oito horas), no endereço inframencionado, PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, durante o exercício de 2018**, conforme detalhamento constante do Edital.
INFORMAÇÕES: Sala de Reuniões da CPL, na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, das 08 às 12 horas. 83 3313-1100 ou licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br

Boa Vista - PB, 04 de junho de 2018.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:33503A83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018 - SRP

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de quem possa interessar, que fará realizar no dia **18 de junho de 2018**, às 11 h (onze horas), no endereço inframencionado, PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS, TIPO AMBULÂNCIA,** PARA ATENDER AS NECESSIDADES da SECRETARIA DE SAÚDE, conforme detalhamento constante do Edital.
INFORMAÇÕES: Sala de Reuniões da CPL, na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, das 08 às 12 horas. 83 3313-1100 ou licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br

Boa Vista - PB, 04 de junho de 2018.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:F5545B8E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - N.º 049/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 7.º – Inciso IV, do Decreto Federal N.º 3.555, de 08 de agosto de 2000,
R E S O L V E:
HOMOLOGARo resultado da licitação - modalidade Pregão Presencial nº 049/2018, que objetiva a EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA TÉCNICA E REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, JUNTO AOS GOVERNOS ESTADUAL, FEDERAL E ÓRGÃOS AFINS. Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO – CNPJ 14.313.179/0001-41. O Valor Global da presente licitação é R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 04 de junho de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:F23C29A5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - N.º 053/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 7.º – Inciso IV, do Decreto Federal N.º 3.555, de 08 de agosto de 2000,
R E S O L V E:
HOMOLOGARo resultado da licitação - modalidade Pregão Presencial nº 053/2018, que objetiva a CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE ATRAÇÃO MUSICAL DO GÊNERO FORRÓ - TRIO (SANFONA, ZABUMBA E TRIÂNGULO) PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, NO DECORRER DO EXERCÍCIO DE 2018. Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: OSENILDO GONÇALVES DA ROCHA – CPF 675.660.064-87. O Valor Global da presente é R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 04 de junho de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:48AE3F4C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - N.º 054/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 7.º – Inciso IV, do Decreto Federal N.º 3.555, de 08 de agosto de 2000,
R E S O L V E:
HOMOLOGARo resultado da licitação - modalidade Pregão Presencial nº 054/2018, que objetiva a AQUISIÇÃO PARCELADA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, PARA EVENTOS REALIZADOS E APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL, no decorrer de 2018. Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: JOAREZ SOUZA DO O – CPF CNPJ 10.427.090/0001-55. O Valor Global da presente é R$ 51.170,00 (cinquenta e um mil e cento e setenta reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 04 de junho de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:0800E223

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 571/2018

ABRE CREDITO ESPECIAL PARA FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de **R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)** para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas, para aquisição de veículos na Secretaria de Saúde do Município, com a função programática abaixo discriminada:

Função – 10 – Saúde

Sub-Função - 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa – 1007 – Saúde de Qualidade para Todos
Ação - 1017 – Aquisição de Unidade Móvel Médica Odontológica e Veículos para o Setor da Saúde.
Fonte de Recursos – Próprios

Função Programática	Elemento de Despesa	Valor
10.302.1007-1017	4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	170.000,00
TOTAL		**170.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a utilizar, parcial ou total, dotações constantes no Orçamento Programa do exercício de 2018, podendo remanejar ou transferir de uma função programática para outra.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Vista, 04 de Junho de 2018.

ANDRÉ LUÍZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:8E60A3BC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0020/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00020/2018

Aos 29 dias do mês de Maio de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas, Estado da Paraíba, localizada na Rua Admilson Leite de Almeida - Centro - Cajazeirinhas - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 070, de 01 de Fevereiro de 2006, Decreto Municipal nº 0194, de 21 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00020/2018 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva, assim como a reposição de peças dos veículos de Pequeno e Médio Porte que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS - CNPJ nº 01.612.687/0001-89.
- LICITANTE VENCEDOR: GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA EPP - PRAÇA GETULIO VARGAS, 16 - CENTRO - PATOS - PB, CNPJ nº 35.588.102/0001-54, neste ato representada por GILVANDRO DE LUCENA RANGEL, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Bossuet Wandelrey, 743 - Edifício Mont Azul, Apto 101 - Brasília - Patos - PB, CPF nº 026.725.054-11, Carteira de Identidade nº 2210384 2ªVIA SSP/PB.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	SERVIÇOS (mecânicos, elétricos, lanternagem, recarga e/ou substituição de extintores de incêndio Socorro Mecânico) PARA VEÍCULO DE PEQUENO PORTE, A GASOLINA E/OU ALCOOL, DA MARCA RENAULT (ITEM 01).	Hora/Homem	300	68,00	20.400,00
2	SERVIÇOS (mecânicos, elétricos, lanternagem, recarga e/ou substituição de extintores de incêndio Socorro Mecânico) PARA VEÍCULO DE MEDIO PORTE, A DIESEL, da MARCA RENAULT, (ITEM 02).	Hora/Homem	200	68,00	13.600,00
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO			P.DESCONTO	P. TOTAL
3	PEÇAS PARA VEÍCULO DE PEQUENO PORTE, A GASOLINA E/OU ALCOOL, DA MARCA RENAULT (ITEM 01) - Percentual de desconto.			12%	30.000,00
4	PEÇAS PARA VEÍCULO DE MEDIO PORTE, A DIESEL, da MARCA RENAULT, (ITEM 02) - Percentual de desconto.			12%	20.000,00
Total:					84.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00020/2018, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00020/2018.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00020/2018. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00020/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.3 A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
a) Pela Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
b) Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00020/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 84.000,00, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela PROMITENTE CONTRATADA no Pregão n. 00020/2018, em anexo.
4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 00020/2018.
CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00020/2018.
5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão:
o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho
emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 000020/2018, de forma parcelada e diária a partir do recebimento do Pedido de Compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e
das demais cominações legais.
8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
8.2.De conformidade com o Art. 86:
8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
8.3.Nos termos do Art. 87:
8.3.1.Advertência;
8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
8.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00020/2018 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:4D88DF2A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 04/2018

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Assessoria e Consultoria Jurídica – Administrativa na realização de Pregões, Licitações e Contratos, em conformidade com o art. 25, inciso II c/c Art. 13, incisos II e III, ambos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para os serviços de assessoria e consultoria descritas na requisição do Secretário de Administração do Município de Catingueira - PB, através de **JOÃO LOPES DE SOUSA NETO 03169466488/LOPES ASSESSORIA**, CNPJ sob o n.º 30.318.986/0001-03.

Fundamento LEGAL: art. 25, inciso II c/c Art. 13, incisos II e III, ambos da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Catingueira- PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 1003 **2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 3390.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **16.000 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-** 02 061 1003 **2069 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ELEMENTO DE DESPESA** – 3390.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR MENSAL R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)
VALOR GLOBAL R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação do Profissional supra mencionado para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Catingueira - PB, 29 de maio de 2018.

ODIR PEREIRA BORGES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:11095E22

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 96/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 04/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA – PB, CNPJ: **08.922.718/0001-47** E ***JOÃO LOPES DE SOUSA NETO* 03169466488/LOPES ASSESSORIA**, CNPJ: 30.318.986/0001-03.

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Assessoria e Consultoria Jurídica – Administrativa na realização de Pregões, Licitações e Contratos.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso II c/c Art. 13, incisos II e III, ambos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços deste contrato, correrão por conta dos recursos orçamentários do Município de Catingueira- PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -** 04 122 1003 **2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 3390.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **16.000 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-** 02 061 1003 **2069 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ELEMENTO DE DESPESA** – 3390.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR MENSAL R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)
VALOR GLOBAL R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)

VIGÊNCIA: 01/06/2018 à 01/06/2019

DATA E ASSINATURA: Catingueira – PB, 01 de junho de 2018, ODIR PEREIRA BORGES FILHO, Prefeito Municipal e JOÃO LOPES DE SOUSA NETO, Contratado.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:7EAC6307

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 018/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2017.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coremas/PB, CNPJ Nº 08.939.936/0001-94, com sede a Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Bairro: Centro, Cidade: Coremas/PB, CEP Nº 58.770-000, neste ato representado pela a Senhora Francisca das Chagas Andrade de Oliveira, (Prefeita), portadora do CPF Nº 219.953.464-20, RG. Nº 396.289 - 2 Via, residente e domiciliada a Rua Izidro de Paula Leite, Nº 20, Bairro: Pombalzinho, Cidade: Coremas/PB, CEP Nº 58.770-000.

CONTRATADA: DM Terraplenagem e Aluguel de Maquinas Eireli-ME, CNPJ: 26.670.516/0001-37, endereço comercial Rua Maria Francisca da Silva, Nº 225, Bairro: Acampamento Dnocs, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas/PB.

CONSIDERANDO a necessidade de retirada do restante dos resíduos sólidos, que foram depositados nos últimos 04 (Quatro) anos pela Gestão anterior no antigo LIXÃO, localizado no Bairro Cruz da Tereza na Cidade de Coremas/PB, conforme foi atestado pelo Sr. Thiago Nascimento da Cunha, Mat. 3707121 (AUDITOR DE CONTAS PÚBLICAS DO TCE/PB) durante sua visita referente ao Processo TC 16618/17, no mês de novembro de 2017, onde o Sr. Thiago durante sua visita ao LIXÃO (Afirmou verbalmente que o serviço estava muito bem feito) e solicitou verbalmente ao Sr. José Ferreira (Secretário de Infraestrutura/Obras e Urbanismo) que a gestão providencia-se a retirada do restante dos resíduos sólidos.

CONSIDERANDO a necessidade de continuação dos serviços prestados pela CONTRATADA, fica acrescido ao valor total contratado o percentual até 50% (Cinquenta por cento), com isso o valor total aditivado será de **R$ 199.000,00** (cento e noventa e nove mil reais), desta forma o valor total contratado passa a ser de **R$ 597.000,00** (Quinhentos e noventa e sete mil reais), onde serão usados recursos próprio (Ordinários) deste município;

CONSIDERANDO que está Gestão sempre teve o compromisso com a ética e respeitando os princípios gerais de direito público, as prescrições do Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, em defesa do interesse e conveniência municipalidade.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2018.

PARTES CONTRATANTES: Francisca das Chagas Andrade de Oliveira (Prefeita) e o Sr. Nivaldo Mamede, CPF Nº 443.699.051-68 (Pela contratada).

Coremas/PB, 06 de março de 2018.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:90CE7A53

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA
PORTARIA N° 22/2018

PORTARIA AP – 22/2018

AUTARQUIA MUNICIPAL – FUNPREVE - REGIME PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo nº 045/2017:

RESOLVE

ART. 1°- CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** ao servidor **GERALDO MARCELO FEITOSA,** regente de ensino, matrícula 566, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, de acordo com o disposto no **art. 6°, inciso I a IV da**

Emenda Constitucional 41/03 c/c § 5° art. 40 da Constituição Federal, § 2° art 67 da Lei Federal n° 11.301/2006 c/c o art. 38, Parágrafo único da Lei Municipal n° 297/2017.
ART. 2° - Registre-se, publique-se.

Esperança, PB, 1° de junho de 2018.

ANDRÉ RICARDO COELHO DA COSTA
Presidente do FUNPREVE

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:04178B73

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA
PORTARIA N° 23/2018

PORTARIA AP – 23/2018

AUTARQUIA MUNICIPAL – FUNPREVE - REGIME PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo nº 047/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA DA GUIA DOS SANTOS,** no cargo de merendeira, matrícula 1582, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, de acordo com o disposto no **Art. 40, § 1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03 c/c Art. 1° da Lei 10.887/04 e Art. 37, incisos de I a III da Lei Municipal n°. 297/2017.**

ART. 2° - Registre-se, publique-se.

Esperança, PB, 1° de junho de 2018

ANDRÉ RICARDO COELHO DA COSTA
Presidente do FUNPREVE

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:51741F0E

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA
PORTARIA - 599/2018

PORTARIA – 599/2018

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, incisos V da Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos legais.

RESOLVE

REVOGAR a Portaria n° 994/2011**,** de 1° de setembro de 2011, de aposentadoria da senhora**, MARIA DAS NEVES DOS SANTOS CASTRO,** professora, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, **TORNANDO-A SEM EFEITO,** de acordo com a RESOLUÇÃO RC1-TC 00054/17 referente ao Processo TC nº 06587/17, da 1ª câmara do TCE/PB.

GABINETE DO PREFEITO DE ESPERANÇA/PB, 02 de maio de 2018**.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:4C66D139

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA
PORTARIA AP 24/2018

PORTARIA AP – 24/2018

AUTARQUIA MUNICIPAL – FUNPREVE - REGIME PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo TC nº 06587/17;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA DAS NEVES DOS SANTOS CASTRO,** no cargo de professora, matrícula 317, lotada na Secretaria de Educação, de acordo com o disposto no **Art. 40, § 1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03 c/c Art. 1° da Lei 10.887/04 e Art. 37, incisos de I a III da Lei Municipal n°. 297/2017.**

ART. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos para 1° de setembro de 2011.

Art. 3 - Registre-se, publique-se.

Esperança, PB, 01 de junho de 2018

ANDRÉ RICARDO COELHO DA COSTA
Presidente do FUNPREVE

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:FADC6775

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 953/2018

LEI Nº. 953/2018 DE: 29 DE MAIO DE 2018

RECONHECE E DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA ESCOLINHA PÉ DE MOLEQUE DE ITAPORANGA/PB, ASSOCIAÇÃO DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS ECONÔMICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÃMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica reconhecida e declarada de Utilidade Pública, a Associação Esportiva Escolinha Pé de Moleque de Itaporanga-PB, Associação de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.804.518/0001-60, com sede na Rua Mãe Burrego, S/N, Centro – Itaporanga/PB.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 29 de Maio de 2018.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:3BDB5EFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 541/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DE ACORDO COM O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, ANTÔNIO NUNES DE FARIAS, portador do RG. nº. 163.371-SSP/PB e CPF nº. 113.907.784-87, do cargo de Médico, matrícula nº. 2590, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30 de Maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 04 de Junho de 2018.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:55AD1DB3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE DISPENSA - DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2018

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a **Aquisição de mobiliário e Ar Condicionados, destinados as Salas de AEE das Escolas Salvino João Pereira e Maria José Borba, conforme orientações do MEC, para composição de salas de AEE, tipo 2, do Município de Juripiranga**, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal e, considerando também a urgência no atendimento ao que firmado entre o Município de Juripiranga-PB e o Ministério Público da Paraíba, através da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da Comarca de Itabaiana, no TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA nº 01/2018.

NOME DO CREDOR: S.F.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 05.428.496/0001-12
ENDEREÇO: Rua Pascoal Carrazone, 238, Centro – Itambé – PE
REPRESENTANTE: SÉRGIO FIGUEREDO SOARES
CPF: 291.301.744-49
VALOR R$ 7.034,00 (Sete mil e trinta e quatro reais).

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Juripiranga (PB), 04 de Junho de 2018

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:52CA1E05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 118/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
NOME DO FORNECEDOR: S.F.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 05.428.496/0001-12
ENDEREÇO: Rua Pascoal Carrazone, 238, Centro – Itambé – PE
REPRESENTANTE: SÉRGIO FIGUEREDO SOARES
CPF: 291.301.744-49
OBJETO: Aquisição de mobiliário e Ar Condicionados, destinados as Salas de AEE das Escolas Salvino João Pereira e Maria José Borba, conforme orientações do MEC, para composição de salas de AEE, tipo 2, do Município de Juripiranga, e, considerando também a urgência no atendimento ao que firmado entre o Município de Juripiranga-PB e o Ministério Público da Paraíba, através da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da Comarca de Itabaiana, no TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA nº 01/2018.

VALOR R$ 7.034,00 (Sete mil e trinta e quatro reais).

PRAZO: 02 (dois) meses.
VIGÊNCIA: 04/06/2018 à 03/08/2018.

Juripiranga(PB), 04 de Junho de 2018.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:CCD1CFA0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 018/2018 Massaranduba, 22 de maio de 2018.

Nomeia os membros titulares e suplentes para a nova composição do conselho Municipal de Alimentação Escolar CAE e dá outras providências**.**

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO as obrigações atribuídas ao Conselho de Alimentação Escolar regida pela Lei Federal nº 11.947 de 16 junho de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º: Nomear os membros conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Alimentação Escolar, no Município de Massaranduba - PB, conforme denominação abaixo.
Representantes do Poder Executivo
Titular –LEOMAR DA SILVA FERREIRA
Suplente –MARIA ANIELLE CORREIA DA SILVA

Representante dos Professores da Educação Básica Pública Municipal
Titular – IBIAPINO FURTADO LEITE
Suplente –MARIA CRISTINA VIEIRA
Titular -ROSANE ARAÚJO DE ARRUDA
Suplente – JOELMA DE LIMA BARROS

Representantes da Sociedade Civil
Titular –ELI FERREIRA BARBOSA
Suplente – MARIA MARCOLINO DO NASCIMENTO FERREIRA BARBOSA
Titular –ADEMIR DA SILVA GUEDES
Suplente –MARISTELA DELIMA GOMES
Representantes dos pais de alunos da Educação Básica Pública Municipal

Titular – RENATA NASCIMENTO SILVA
Suplente – MARIA GABRIELA ALMEIDA SOARES
Titular –DAMIANA SILVA CALAFANGE
Suplente – TANIA MARIA SILVA DE ARRUDA
Art. 2º. A validade do presente Decreto será de 04 (quatro) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente e por indicação de seus pares nos segmentos aos quais representa
Art. 3º. As substituições necessárias deverão obedecer ao disposto na lei federal nº11.947 de 16 de junho de 2009.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:73342951

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 033/2018.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MASSARANDUBA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo inciso xx do Art. 57 da Lei Orgânica do Município e Lei n°188/2002 (Regime Jurídico dos Servidores do Município de Massaranduba-PB),

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, licença prêmio, a servidor municipal **Gilvan Tavares da Silva, Mat. nº 283** no cargo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, no período de 03 (três) meses, com inicio em 01 de Junho de 2018 e término em 01 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massaranduba-PB, 01 de Junho de 2018.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:FF1F4E5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 034/2018.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MASSARANDUBA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo inciso xx do Art. 57 da Lei Orgânica do Município e Lei n°188/2002 (Regime Jurídico dos Servidores do Município de Massaranduba-PB),

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, licença prêmio, a servidora municipal **Maria Jose da Silva Oliveira, Mat. nº 243** no cargo de Telefonista, designada como Auxiliar de Professor na Secretaria Municipal de Educação, no período de 03 (três) meses, com inicio em 01 de Junho de 2018 e término em 01 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massaranduba-PB, 01 de Junho de 2018.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:49D9494E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 258/2018 - CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A JOÃO BATISTA PEREIRA DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 258/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal Nº 217/1990, art. 16 da Lei Municipal Nº 322 de 25 de janeiro de 2006 e de acordo com o art. 3º da EC nº 47/05 de 05 de julho de 2005**,**

RESOLVE

CONCEDER aposentadoria por idade e tempo de contribuição, ao servidor público municipal, **João Batista Pereira de Araújo,** ocupante do cargo efetivo de **auxiliar de serviços**, lotado na Secretária Municipal de Educação, conforme Contrato de Trabalho nº 094/79 e matrícula nº 105, nos termos do PARECER JURÍDICO Nº 014/2018 do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 381/2017.

Montadas/PB, 01 de junho de 2018.

JONAS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:7FFD37BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 259/2018 - CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A CARLOS MAGNO FERREIRA SILVA

PORTARIA Nº 259/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal Nº 217/1990, art. 16 da Lei Municipal Nº 322 de 25 de janeiro de 2006 e de acordo com o art. 3º da EC nº 47/05 de 05 de julho de 2005**,**

RESOLVE

CONCEDER aposentadoria por idade e tempo de contribuição, ao servidor público municipal, **Carlos Magno Ferreira Silva,** ocupante do cargo efetivo de **encarregado da contabilidade**, lotado na Secretária Municipal de Finanças, conforme Contrato de Trabalho nº 364/87 e matrícula nº 36, nos termos do PARECER JURÍDICO Nº 013/2018 do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2018.

Montadas/PB, 01 de junho de 2018.

JONAS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:1C3DB9C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 260/2018 - EXONERAR A PEDIDO GUDÂNIA SIMPLÍCIO

PORTARIA Nº 260/2018

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal Nº 217/1990, *caput* do art. 36 da Lei Municipal Nº 257/97, Lei Municipal Nº 411/2013 e da Lei Municipal Nº 472/2017,

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR a pedido **Gudânia Simplício**, ocupante do cargo comissionado de **supervisora de vigilância sanitária,** lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas/PB, 01 de junho de 2018.

JONAS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:314EC837

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
DECISÃO N. 098/2018 - CONCEDER GOZO DE FÉRIAS A BRUNA MARIA DA COSTA SILVA

DECISÃO N. 098/2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997 e art. 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017,

DECIDE

CONCEDER **gozo de férias** no período de 01.06.2018 a 30.06.2018, a servidora pública municipal, **Bruna Maria da Costa Silva**, ocupante do cargo efetivo de **agente comunitário da saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 016/2015 e matrícula nº 3008. Nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2018.

Montadas/PB, 30 de maio de 2018.

ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO
Secretário Adjunto de Administração

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:421C9A70

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
DECISÃO N 099/2018 - CONCEDER GOZO DE FÉRIAS A ALAN FLÁVIO ARAÚJO PORTO

DECISÃO N 099/2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997 e art. 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017,

DECIDE

CONCEDER **gozo de férias** no período de 06.06.2018 a 05.07.2018, o servidor público municipal, **ALAN FLÁVIO ARAÚJO PORTO**, ocupante do cargo efetivo de **auxiliar de serviços diversos**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Portaria nº 080/2015 e matrícula nº 3050. Nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2018.

Montadas/PB, 01 de junho de 2018.

ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO
Secretário Adjunto de Administração

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:6FA2D368

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2018
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Ananias dos Anjos, 41 - Centro - Olivedos - PB, às 09:00 horas do dia 19 de Junho de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO DE FORMA PARCELADA.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Federal nº. 7892. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33891102. E-mail: molivedos@gmail.com.Edital: www.olivedos.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Olivedos - PB, 04 de Junho de 2018

CLAUDIO ASSIS RAMOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:9408CABD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2018

O Município de Picuí, torna público que a licitação acima indicada, suspensa pela força do decreto Nº 368/2018, será realizada através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, às 09:00 horas do dia 13 de Junho de 2018, na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "ANA MARIA GOMES", CONFORME PROJETO BÁSICO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br.

Picuí - PB, 04 de Junho de 2018

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:88BB1811

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2018

O Município de Picuí, torna público que a licitação acima indicada, suspensa pela força do decreto Nº 368/2018 será realizada através da Comissão Permanente de Licitação sediada na Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, às 11:00 horas do dia 13 de Junho de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO À AQUISIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 005/2006. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail:
pmp.cpl@picui.pb.gov.br.Edital:
www.picui.pb.gov.br/licitacoes ou
www.tce.pb.gov.br.

Picuí - PB, 04 de Junho de 2018

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:FB7D4305

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **PAULA CRISTIANA DANTAS** para ocupar o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2, tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 04 de junho de 2018.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:AE37AE35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 315/2018

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **FRANCISCO ASSIS DE ARAÚJO**, matrícula nº 550, Trabalhador de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de 2016/2017, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/06/2018 a 30/06/2018.

Picuí-PB, 30 de maio de 2018.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F3589716

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 316/2018

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ELITON MONTEIRO DA SILVA**, matrícula nº 66180, Condutor Socorrista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2016/2017, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/06/2018 a 30/06/2018.

Picuí-PB, 30 de maio de 2018.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8EAD487B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 317/2018

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **FRANCIMÁRIO DANTAS DOS SANTOS**, matrícula nº 66702, Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, relativas ao período de 2016/2017, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 25/06/2018 a 09/07/2018.

Picuí-PB, 30 de maio de 2018.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1FAF194C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2018-SRP

O Prefeito do Município de Pombal, no uso de suas atribuições, CONVOCA as empresas: ADEMILTON NOGUEIRA ME, CNPJ:08.856.937/0001-75; COROA COMERCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA - EPP, CNPJ:21.391.428/0001-82; MARCONELDO DANTAS GOMES-ME (FRIGORIFICO CARNES E CIA), CNPJ:09.485.318/0001-84; POLIANA ALENCAR DA COSTA-ME, CNPJ:41.124.546/0001-31; RUBENS SOUSA LOPES, CNPJ:14.528.882/0001-77; SEVERINO MANOEL DE SOUSA - ME (PANIFICADORA BOM JESUS), CNPJ:03.099.902/0001-15; SIDNEY ROBSON MATOS PEREIRA-ME, CNPJ:13.063.596/0001-10; SM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ:28.442.118/0001-99; para assinatura da Ata de Registro de Preços, do Pregão Presencial nº 036/2018, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato, conforme dispõe o item X, do edital. Maiores informações no departamento de licitação, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pombal situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP: 58.840-000 no horário das 07:00 às 17:00hs.

Pombal-PB, 04 de Junho de 2018.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:1ADDFD5B

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0035/2018 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2018

No dia 25 de Maio de 2018, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº15, Centro, Pombal-PB, CEP: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.948.697/0001-39, representado pelo Sr. Abmael de Sousa Lacerda, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado na Rua Vicente de Paula Leite, 611 - Centro - Pombal - PB, CPF nº 132.872.144-20, Carteira de Identidade nº 249256 SSP, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decretos Municipal n.º 1.995/18 e 1.353/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão presencial nº 035/2018, RESOLVE registrar o preço ofertado pelos Fornecedores:
1- **CENTER LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**
CNPJ: 13.603.534/0001-54
Item(s): 4 - 17 - 39 - 53 - 55 - 117 - 153 - 176 - 182.
Valor: R$ 449.800,00 (Quatrocentos e Quarenta e Nove Mil e Oitocentos Reais).

2- **FRANCISCO BEZERRA FILHO - EPP**
CNPJ: 12.679.890/0001-99
Item(s): 1 - 7 - 8 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 18 - 20 - 22 - 23 - 25 - 26 - 27 - 28 - 30 - 36 - 37 - 38 - 42 - 43 - 45 - 46 - 47 - 50 - 57 - 59 - 60 - 64 - 67 - 68 - 70 - 71 - 75 - 78 - 79 - 82 - 84 - 88 - 89 - 90 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 101 - 102 - 103 - 107 - 110 - 111 - 112 - 114 - 116 - 118 - 119 - 121 - 131 - 133 - 135 - 136 - 140 - 142 - 144 - 151 - 154 - 158 - 159 - 161 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 167 - 168 - 185 - 186 - 187 - 189 - 190 - 191 - 195 - 196 - 200 - 202 - 203 - 205 - 206 - 207 - 208 - 209 - 210 - 211 - 213 - 214 - 215 - 217 - 219 - 223 - 224 - 225 - 229 - 232 - 234 - 235 - 244 - 245 - 247 - 248 - 251 - 254 - 258 - 259 - 262 - 263 - 266 - 269 - 270 - 272 - 273 - 274 - 275 - 276 - 277 - 278 - 283 - 285 - 288 - 290 - 307 - 310 - 311 - 324 - 325 - 334 - 342 - 345.
Valor: R$ 2.012.946,00 (Dois Milhões Doze Mil Novecentos e Quarenta e Seis Reais).

3- **OSEAS MARTINS FERREIRA**
CNPJ: 09.344.201/0001-80
Item(s): 49 - 51 - 54 - 62 - 66 - 69 - 72 - 80 - 81 - 83 - 85 - 86 - 91 - 100 - 106 - 108 - 109 - 122 - 123 - 126 - 127 - 130 - 132 - 134 - 137 - 138 - 139 - 143 - 145 - 146 - 155 - 156 - 157 - 170 - 180 - 184 - 188 - 193 - 194 - 197 - 198 - 199 - 212 - 216 - 218 - 220 - 221 - 222 - 226 - 227 - 228 - 242 - 249 - 250 - 252 - 253 - 255 - 256 - 257 - 260 - 261 - 279 - 280 - 281 - 282 - 284 - 286 - 287 - 289 - 291 - 292 - 293 - 296 - 297 - 298 - 305 - 309 - 312 - 313 - 314 - 315 - 318 - 321 - 322 - 338 - 339 - 341 - 343 - 346 - 347.
Valor: R$ 1.218.635,00 (Um Milhão Duzentos e Dezoito Mil Seiscentos e Trinta e Cinco Reais).

4- **REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSÚ**
CNPJ: 11.966.359/0001-34
Item(s): 2 - 3 - 5 - 6 - 19 - 32 - 33 - 35 - 48 - 56 - 63 - 92 - 147 - 150 - 152 - 177 - 183 - 230 - 231 - 233 - 236 - 237 - 238 - 239 - 240 - 241 - 243 - 246 - 294 - 295 - 302 - 316 - 317 - 319 - 320 - 323 - 326 - 328 - 329 - 330 - 331 - 332 - 333 - 335 - 336 - 337 - 340.
Valor: R$ 383.831,00 (Trezentos e Oitenta e Três Mil Oitocentos e Trinta e Um Reais).

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.
Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB 25 de Maio de 2018.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

CENTER LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
Proponente Vencedor

FRANCISCO BEZERRA FILHO - EPP
Proponente Vencedor

OSEAS MARTINS FERREIRA
Proponente Vencedor

REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSÚ
Proponente Vencedor

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:964C6A4E

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DOS CONTRATOS N.º 0245/2018, 0246/2018, 0247/2018 E 0248/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 0035/2018

Pombal, 25 de Maio de 2018.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.**
CONTRATO Nº 0245/2018
CONTRATADA: CENTER LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: 13.603.534/0001-54
PRAZO: 31/12/2018
VALOR TOTAL: R$ 224.900,00 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil e Novecentos Reais).

CONTRATO Nº 0246/2018
CONTRATADA: FRANCISCO BEZERRA FILHO - EPP
CNPJ: 12.679.890/0001-99
PRAZO: 31/12/2018
VALOR TOTAL: R$ 1.006.473,00 (Um Milhão Seis Mil Quatrocentos e Setenta e Três Reais)

CONTRATO Nº 0247/2018
CONTRATADA: OSEAS MARTINS FERREIRA
CNPJ: 09.344.201/0001-80
PRAZO: 31/12/2018
VALOR TOTAL: R$ 155.509,60. (Cento e Cinquenta e Cinco Mil e Quinhentos e Nove Reais e Sessenta Centavos).

CONTRATO Nº 0248/2018
CONTRATADA: REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSÚ
CNPJ: 11.966.359/0001-34
PRAZO: 31/12/2018
VALOR TOTAL: R$ 191.915,50 (Cento e Noventa e Um Mil Novecentos e Quinze Reais e Cinquenta Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 04 122 2004 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2015 2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito - 02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2015 2007 Manutenção da Secretaria de Administração - 02.050 Secretaria de Finanças - 04 123 2006 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças - 02.060 Secretaria de Educação - 12 361 1023 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE - 12 365 1024 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – MDE - 12 366 1027 2013 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - 12 361 1023 2016 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40% - 12 367 1025 2018 Manutenção das Atividades de Educação Especial AEE - 12 361 1027 2023 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 40% - 12 365 1024 2025 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 40% - 12 368 2015 2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Recursos Ordinários - 12 365 1045 2032 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – FNDE - 02.070

Secretaria de Saúde - 10 301 2015 2038 - Manutenção da Secretaria de Saúde - 10 301 1044 2039 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde - 02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 20 608 2015 2045 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 2015 2047 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 02.100 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - 08 243 1046 2049 - Manutenção do Conselho Tutelar - 08 244 2015 2050 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Ação Social - 08 244 1046 2054 - Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais de Políticas Públicas e de Direitos - 02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - 13 122 2015 2061 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo - 02.120 Secretaria de Indústria e Comércio - 04 122 2015 2065 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio - 02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 18 122 2015 2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 02.140 Secretaria de Transportes e Trânsito - 26 122 2015 2071 - Manutenção da Secretaria de Transportes e Trânsito – STTrans - 02.150 Fundo Municipal de saúde - 10 301 1044 2073 Manutenção do Bloco da Atenção Básica (PMAQ ,NASF e outros) - 10 304 1044 2074 Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária, Vigilância em Saúde e outros - 10 301 1044 2075 Manutenção do Programa Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde – Eacs - 10 301 1044 2076 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica - 10 301 1044 2077 Manutenção do Programa Estratégia de Saúde da Família – ESF - 10 302 1044 2078 Manutenção do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - 10 301 1044 2079 Manutenção do Programa equipe de Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde - 10 302 1044 2080 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO - 10 302 1044 2081 Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192 - 10 302 1044 2082 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA - 10 302 1044 2083 Manutenção da Casa de Apoio - 10 301 1044 2084 Manutenção do Bloco da Atenção Básica - Recursos Próprios - 10 302 1044 2085 Manutenção do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Recursos Próprios - 02.160 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 244 1046 2094 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS - 08 244 1046 2095 Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, programas e projetos do SUAS - 08 244 1046 2097 Fortalecimento do Controle Social - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS - IGD SUAS e IGD PBF- Mínimo de 3% - 3390.30 99 000 Material de Consumo.

Pombal/PB, 25 de Maio de 2018.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Center Luz Materiais Elétricos LTDA
WELLINTON JOSE BARBOSA BENICIO
424.853.554-87
Contratado

Francisco Bezerra Filho – EPP
MATHEUS GOMES BEZERRA
061.233.654-95
Contratado

Oseas Martins Ferreira
JOÃO FIRMINO PEREIRA FILHO
484.292.014-91
Contratado

Rejane Dalva da Silva Japiassú
ANDRE BRAULIO JAPIASSU NETO
024.116.644-60
Contratado

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:8590BE79

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Primeiro aditivo do contrato n.º 139/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CARTÓRIO CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE (CERTIDÕES DE NASCIMENTO, AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO, CASAMENTO, ÓBITO E 2º VIA DOS MESMOS).
CONTRATADA: POMBAL CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
CNPJ: 24.510.638/0001-30
MOTIVO: Prorrogação de Prazo
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 10 de junho de 2018 a 09 de junho de 2019.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, II da Lei 8.666/93.

Pombal, 17 de maio de 2018.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:F56F9FF0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 001/2018 - CPSS

PORTARIA N° 001 / 2018 – CPSS - (COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO)

A Presidente da comissão de realização, fiscalização e julgamento do Processo Seletivo Simplificado 001/2018, para preenchimento de vagas existentes no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, publicado no Diário dos Municípios – FAMUP, no dia 28 de maio do presente ano, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos inscritos para os cargos de ACE (Agente de Combate a Endemias) e ACS (Agente Comunitário de Saúde), abaixo discriminados, para comparecerem à entrevista descrita no edital, com objetivo de verificar o perfil adequado ao exercício da função, conforme data, horário e local apontados.

LOCAL DE ENTREVISTA: CENTRO DE SAÚDE DR. AVELINO ELIAS DE QUEIROGA (POLICLÍNICA)
DATA: 06 DE JUNHO DE 2018
HORÁRIO: 08:00 hs

Cargo: Agente de Combate a Endemias

Relação	Nome
1	Adinailson de Sousa Fernandes
2	Alessandre Araújo Nóbrega
3	Amanda Kelle Pereira Alves
4	Ana Gilda Ferreira de Almeida Rego
5	Anailson da Silva Santos
6	Andderson Yury Araújo Bandeira
7	Anderson Kaique de Sousa Leandro
8	André Ferreira de Sousa
9	Andreia Freires Fernandes
10	Anna Kellita de Sousa Silva
11	Audione Melo dos Santos
12	Celso Ricardo de Sousa Almeida
13	Cícera Cheilla Vieira Rocha
14	Damias Bento Batista Terceiro
15	Edigleuma de Araújo Monteiro
16	Edney De Queiroz Neri
17	Edno de Almeida Matos
18	Elias de Morais Nóbrega
19	Fameson Matheus Figueiredo de Sousa
20	Flaviana Almeida Barbosa
21	Francielia Ferreira dos Santos
22	Francinildo Moura dos Santos

23	Francisca de Sousa da Silva
24	Francisco Valeriano de Araújo Junior
25	Franklin de Almeida Gomes
26	Geralda Silva de Almeida
27	Gerlando da Silva Ferreira
28	Gilcimar de Sousa Bandeira Junior
29	Gildeilson Pereira de Freitas
30	Gildivania de Lima Gonçalves
31	Guilherme de Lima Ribeiro
32	Itamara Mayrla Silva Santos
33	Jailson Araújo de Oliveira
34	José Lucas Vieira de Sousa
35	José Luiz de Moura Neto
36	Juliana do Nascimento Lacerda
37	Júlio Cesar Reis Matos
38	Karen Dina helly Fernandes da Silva
39	Katiane Felismino dos Santos
40	Kauany Gabrielly de Sousa
41	Kleyson Matheus da Silva Saldanha
42	Lady Jane Santana de Oliveira
43	Leandro Clemente da Conceição
44	Leandro do Nascimento Medeiros

LOCAL DE ENTREVISTA: CENTRO DE SAÚDE DR. AVELINO ELIAS DE QUEIROGA (POLICLÍNICA)
DATA: 06 DE JUNHO DE 2018
HORÁRIO: 14 HORAS

Cargo: Agente de Combate a Endemias

45	Leandro Fernandes de Lacerda
46	Leonardo Fernandes de Lacerda
47	Luana Rodrigues Sousa Dantas
48	Marcelo Freitas de Melo
49	Marcos Antônio Pereira Sobral
50	Marcos Vinicius de Sousa Matos
51	Maria Aparecida Dara da Silva
52	Maria Aparecida Gomes Leandro
53	Maria Betânia de Sousa Oliveira
54	Maria de Lourdes Santana Santos
55	Maria do Rosário Gomes Dantas
56	Maria Fabiely Formiga de Sousa
57	Maria Guadalupe Leite
58	Mariana de Queiroga Medeiros
59	Mario Cezar Lima da Silva
60	Mateus do Nascimento Lima
61	Matheus de Sousa Nogueira
62	Matheus Lacerda Sousa
63	Maura da Silva Barreto Júnior
64	Mayra Kateryne de Sousa Fortunato
65	Mayrlo Kleber Alves Chavier
66	Michel Douglas Santos Ribeiro
67	Michelle da Silva Sousa
68	Nestor Nunes da Silva Neto
69	Olivan de Medeiros Lucena Junior
70	Oliveiro Martins de Oliveira
71	Patrícia Gadelha de Sousa
72	Rafael Fernandes de Andrade Nóbrega
73	Rayanna Vyehy Lopes da Silva
74	Rodolfo Wagner de Paiva Trigueiro
75	Rone Gleyson de Almeida Fernandes
76	Roni Glay de Sousa Silva
77	Rovenia Renato Nóbrega
78	Sabryna de Brito Araújo
79	Sebastião Alves de Freitas
80	Sheila Pereira da Silva
81	Shyrlei Rayhanne de Almeida Oliveira
82	Simone dos Santos de Sousa
83	Tallison Kaike Bezerra Almeida
84	Tallys Andresson Queiroga Silva
85	Tatiana Mara do Nascimento Matos
86	Thiago dos Santos Farias
87	Thiago Linhares Damaceno
88	Vanessa Gomes Soares
89	Virginia de Almeida Melo

LOCAL DE ENTREVISTA: CENTRO DE SAÚDE DR. AVELINO ELIAS DE QUEIROGA (POLICLÍNICA)
DATA: 07 DE JUNHO DE 2018
HORÁRIO: 08 HORAS

Cargo: Agente Comunitário de Saúde
Área: Vida Nova

Relação	Nome
1	Adriana Vaz de Queiroga
2	Aline Medeiros de Lacerda Almeida
3	Ana Caroline da Silva Martins
4	Ana Maria de Araújo Silva
5	Bruna Alves de Sousa
6	Elizangela Sousa Diniz
7	Eudinez Martins de Sousa
8	Fagner Queiroga de Sousa
9	Ginicleide Pereira de Sousa
10	Isabel Cristina Ramalho de Almeida
11	Janaina da Silva Santana
12	Jordânia Lourenço Santana
13	Josefa Leite de Sousa
14	Juliana Santos Vieira
15	Kaliane Pereira Bezerra
16	Maria Celia Melo Gouveia
17	Maria das Graças Idelfonso de Melo
18	Marilene Ferreira da Silva Araújo
19	Marinalva Vieira Ribeiro
20	Matheus Benevides da Silva
21	Mirelle de Sousa Lacerda
22	Roberta Dnyra Almeida Sousa
23	Sara Pereira Carvalho
24	Silvana Nóbrega de Andrade
25	Sonale Bandeira da Costa
26	Sueli Bandeira da Costa
27	Tais Gomes Souto
28	Tatiane Cardoso Rezende
29	Vamara da Silva Bezerra

LOCAL DE ENTREVISTA: CENTRO DE SAÚDE DR. AVELINO ELIAS DE QUEIROGA (POLICLÍNICA)
DATA: 07 DE JUNHO DE 2018
HORÁRIO: 14 HORAS
Cargo: Agente Comunitário de Saúde
Área: Nova Vida

Relação	Nome
1	Claudiana Fernandes Leite Melo
2	Germana Andrade Rodrigues
3	Gisselle da Silva Sousa
4	Jessica Pereira de Sousa
5	Josenira Almeida Leite
6	Margarida da Fé Silva
7	Maria Natali Formiga Cabral
8	Symara Trigueiro Lopes
9	Zélia Silva Melo de Castro

Cargo: Agente Comunitário de Saúde
Área: Santa Rosa

Relação	Nome
1	Aldenir de Fátima Queiroz Machado
2	Aline de França Pereira
3	Ana Paula da Silva
4	Francisco Miqueias Sousa Nunes
5	George Xavier Sarmento
6	Izabel Alves Fernandes
7	Jessica Maria Luiz de Sousa
8	Juliana Patrícia da Silva Pereira Nascimento
9	Luana Silva Ferreira Lima
10	Magna Giullianna de Almeida Lima
11	Maria Clécia Batista de Freitas

Cargo: Agente Comunitário de Saúde
Área: Várzea Comprida dos Leites (São Pedro)

Relação	Nome
1	Alba Rejane Alexandre Araújo
2	Eva Ismael da Silva
3	Fernando Alves Barbosa
4	Flávia de Sousa Almeida
5	Jessica Rocha de Sousa Costa
6	Joaquim Francisco de Sousa Neto
7	Luanna Priscila Araújo Formiga
8	Marciano Vieira Caetano
9	Maria de Fatima Pereira de Sousa
10	Maria Luiza Almeida de Moura
11	Mayane Araújo Almeida
12	Paloma Santana de Sousa

Parágrafo Único. O não comparecimento do candidato na data, hora e local especificados na listagem acima, implicará a sua imediata desclassificação do processo seletivo simplificado.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Secretaria de Saúde, Pombal-PB, Estado da Paraíba, em 04 de junho de 2018.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

FABIANA DOS SANTOS LINS
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:50E16704

GABINETE
LEI Nº 1.827, DE 04 DE JUNHO DE 2018

DENOMINA UMA DAS RUAS DE NOSSA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:
Art. 1.° - Denomina **"Sr. Euzébio Alves Monteiro",** uma das ruas de nossa cidade

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correm por conta das dotações próprias do Orçamento Municipal.

Art. 3.° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de junho de 2018.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:623F41E7

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 196/2018

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **Rizineide Oliveira Lucena**, no cargo público em comissão de **Direção de Formação e Educação Socioambiental na Rede de Atenção psicossocial**, Símbolo OFG, vinculado à Secretaria de Saúde, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 02/05/2018.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 03/05/2018.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:FD1B961D

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 220/2018

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR, o(a) Sr(a). **Marcelo da Silva Camilo,** do cargo em comissão de **Secretário de Transportes e Trânsito**, **Símbolo DS**, vinculado a Secretaria de Transportes e Trânsito desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta e a baixa de seu assentamento funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/06/2018.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 04/06/2018.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:93F009A5

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 222/2018

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **Marcelo da Silva Camilo**, no cargo público em comissão de **Secretário do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**, Símbolo DS, vinculado à Secretaria do Meio Ambiente e Desenv. Sustentável, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01/06/2018.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 04/06/2018.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:4B1880DF

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 221/2018

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **Ailton de Melo Silva**, no cargo público em comissão de **Secretário de Transportes e Trânsito**,

Símbolo DS, vinculado à Secretaria de Transportes e Trânsito, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01/06/2018.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 04/06/2018.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:833FD22E

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 199/2018

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a servidora abaixo nominada fora convocado(a) e nomeado(a) em decorrência de sua aprovação em certame público realizado pela Prefeitura Municipal de Pombal-PB, tendo assinado Termo de Posse em 30/06/2014, tendo sido designada para prestar serviços no Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas – CAPS AD III, por força da Portaria SEAD nº 205/2016, de 12/07/2016;

CONSIDERANDO que a dita servidora desde meados de 2017 encontra-se prestando serviços na Policlínica "Dr. Avelino Elias de Queiroga", havendo a necessidade de adequada regularização de sua situação funcional, tendo a servidora requerido nesse sentido, conforme processo administrativo nº 0337/2018, de 01/02/2018, tendo a Secretaria de Saúde do município se posicionado favorável a tal procedimento, conforme o disposto no Memorando nº 003/2018-DRHS;

CONSIDERANDO, por fim, a existência de previsão legal para remoção de servidor, estatuída no art. 43-A da LM nº 717/91 e alterações posteriores,
RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER, a pedido, a servidora público municipal, **EDMARA DE ARAÚJO VIEIRA,** ocupante do cargo público efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** mat.: 1150, lotado(a) na Secretaria de Saúde para, prestar serviços na Policlínica "Dr. Avelino Elias de Queiroga", zona urbana deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:9E5EE47D

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 202/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e
Tendo em vista comunicação de Concessão de Aposentadoria emitida pela Agência Local do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social e o contido no Processo Administrativo nº 0668/2018, formulado em 09 de março de 2018;

Tendo em vista por fim, o disposto no art. 35, inciso V da Lei Municipal nº 717/1991;

R E S O L V E:

Art. 1° - DECLARAR VAGO, o cargo público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** exercido pelo(a) Sra. **MARIA DO CÉU LIMA DA SILVA,** servidora pública municipal, **Mat.: 0103**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da **concessão de sua aposentadoria**, conforme Carta de Concessão de Aposentadoria emitida pelo INSS.

Art. 2° - Fica concedido o pagamento de verbas laborais devidas a servidora, caso faça jus, na forma e nos limites da legislação vigente e dispostas no parecer da PGM.

Art. 3º - Proceda-se com o devido registro e arquivamento desta Portaria na pasta funcional do servidor, com a baixa devida.

Art. 4º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/10/2017.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de maio de 2018.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:3D3DDCFD

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 206/2018

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR, o(a) Sr(a). **Wenia Bezerra de Sousa,** do cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Atividades Musicais, Cênicas, Plásticas e Visuais**, **Símbolo DAI**, vinculado a Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta e a baixa de seu assentamento funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/04/2018.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 07/05/2018.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:5FC8DE77

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 209/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** o pedido disposto no Processo Administrativo n.º 0835/2018 e o parecer emitido pela PGM – Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO, a existência de previsão legal de concessão do benefício.

R E S O L V E:

Art. 1º -DEFERIR, pedido de **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)**,formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal **JACQUELINE LIEDJA ARAÚJO SILVA CARVALHO,** ocupante do cargo público de **Professor da Educação Básica I - EJA,** mat.: 1531, pelo período de **até 03 anos**.

Art. 2º- Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com envio de cópia da portaria à servidora para produção dos fins de direito.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de maio de 2018.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:369F3C1D

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 212/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e
Tendo em vista comunicação de Concessão de Aposentadoria emitida pela Agência Local do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social e o contido no Processo Administrativo nº 1214/2018, formulado em 02/05/2018;
Tendo em vista por fim, o disposto no art. 35, inciso V da Lei Municipal nº 717/1991;

R E S O L V E:

Art. 1° - DECLARAR VAGO, o cargo público de **GUARDA MUNICIPAL,** exercido pelo(a) Sr. **LEVI SENA DA SILVA,** servidor público municipal, **Mat.: 1947**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e prestando serviços na sede da secretaria, neste município, em virtude da **concessão de sua aposentadoria**, conforme Carta de Concessão de Aposentadoria datada de 29 de março de 2018, consoante consta de sua pasta funcional.

Art. 2° - Fica concedido o pagamento de verbas laborais devidas ao servidor, caso faça jus, na forma e nos limites da legislação vigente, consoante parecer da PGM constante dos autos.

Art. 3º - Proceda-se com o devido registro e arquivamento desta Portaria na pasta funcional do servidor, com a baixa devida.

Art. 4º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2018.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de maio de 2018.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:E0C00D27

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 215/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o pedido disposto no Processo Administrativo n.º 1300/2018 e o parecer emitido pela PGM – Procuradoria Geral do Município;
CONSIDERANDO, a existência de previsão legal de concessão do benefício.
R E S O L V E:

Art. 1º -DEFERIR, pedido de **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)**,formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal **DANIELLY MELO PEREIRA,** ocupante do cargo público de **Professor da Educação Básica I,** mat.: 0151, pelo período de **até 03 anos**.

Art. 2º- Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com envio de cópia da portaria à servidora para produção dos fins de direito.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 23 de maio de 2018.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:C51544E2

SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2018

"Dispõe sobre a composição das Comissões Permanentes do CMDDCA para o mandato 2018/2020."

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal - PB - CMDDCA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 848 de 17 de abril de 1995 no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal, tendo em vista o que prever o regimento interno na **Seção IV das Comissões Permanentes e dos Grupos Temáticos no artigo Art. 25**.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam compostas as Comissões Permanentes do CMDDCA, conforme previsto em seu Regimento Interno, da forma que segue:

I- Comissão de Administração e Fiscalização do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Políticas Básicas:
a) Discutir e emitir pareceres referentes às propostas/ projetos de solicitação de recursos ao FMDCA, e as demais matérias a que forem chamadas a apreciar;
b) Acompanhar e subsidiar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
c) Analisar prestações de contas dos projetos que receberem recursos do FMDCA, e encaminhar parecer a plenária para deliberação sobre aprovação ou não das contas.
d) Apresentar relatórios e pareceres das atividades ao plenário;
e) Convocar dirigentes de instituições que prestam atendimento a criança e ao adolescente para prestarem informações sobre assuntos inerentes as suas atribuições.
f) Apreciar planos de trabalhos de órgãos públicos ou privados que desenvolvam ou que pretendem desenvolver algum trabalho com criança e adolescente;
g) Subsidiar as entidades governamentais e não governamentais com vista ao aprimoramento das ações que desenvolvem junto à criança e ao adolescente, de acordo com as normas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente;
h) Discutir e emitir pareceres sobre assuntos pertinentes a sua Comissão a que forem chamados a apreciar.

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	REPRESENTATIVIDADE
Marcílio Andrade Alves	Coordenador	Poder Público
Alexsandro da Silva Fernandes	Relator	Sociedade Civil
Maria Francelly Soares Bento	Membro	Poder Público

II- Comissão de Normas e Registros.
a) Registrar as entidades públicas e privadas que atendam crianças e adolescentes, bem como, acompanhar as atividades que favoreçam a conscientização da comunidade, ref. Art.90 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
b) Fiscalizar as entidades que prestam atendimento de acordo com o art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
c) Convocar dirigentes de instituições que prestam atendimento a criança e ao adolescente para prestarem informações sobre assuntos inerentes as suas atribuições;
d) Discutir e emitir pareceres referentes as fiscalizações realizadas e referentes demais matérias a que forem chamadas a apreciar;
e) Apresentar relatórios e pareceres das atividades, nas sessões do plenário.

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	REPRESENTATIVIDADE
Vanessa Kelly de Oliveira Vieira	Coordenadora	Sociedade Civil
Diego Trigueiro Nobre	Relator	Poder Público
José Nildo Moura de Assis	Membro	Poder Público

III - Comissão de Divulgação, Mobilização e Formação;
a) Organizar a realização de eventos promovidos pelo Conselho, distribuindo tarefas as demais Comissões, se necessário;
b) Articular a divulgação de campanhas educativas referente ao Conselho Municipal, Estatuto da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal e outros temas afins;
c) Discutir e emitir pareceres referentes as matérias a que forem chamadas a apreciar;
d) Apresentar relatórios e pareceres das atividades nas sessões do plenário, especialmente convocadas.
e) Responsável pela divulgação dos trabalhos das comissões e do CMDDCA

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	REPRESENTATIVIDADE
Roberto Jefferson Severo	Coordenador	Sociedade Civil
João Lima da Silva	Relator	Sociedade Civil
Jessika Yasmine de Lacerda Nóbrega	Membro	Poder Público

IV- Comissão de Regulamentação do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares e Legislação e Justiça.
a) Acompanhar as atividades do Conselho Tutelar no que tange as demandas com os órgãos públicos e entidades;
b) Realizar levantamento das pendências administrativas;
c) Verificar a utilização do SIPIA – Sistema de informação para a Infância e Adolescência ;
d) Solicitar relatórios com as estatísticas de atendimentos realizados pelos Conselhos Tutelares, para apresentação ao CMDDCA e subsidiar a proposição das políticas públicas;
e) Fazer estudos sobre a atuação de Conselhos Tutelares de outras cidades.
f) Propor a revisão da lei municipal e do regimento interno do Conselho Municipal de Direito quando necessário e sobre os mesmos emitir pareceres;
g) Discutir e emitir pareceres sobre assuntos pertinentes a sua Comissão específica;
h) Apresentar relatórios e pareceres das atividades nas sessões plenárias

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	REPRESENTATIVIDADE
Tiago Elias da Silva	Coordenador	Sociedade Civil
Filipe Almeida Gomes	Relator	Poder Público
Jeruza de Sousa Lourenço	Membro	Sociedade Civil

Art. 2º. Cada Comissão Permanente ou Grupo Temático terá um coordenador e um relator, cabendo ao relator a exposição de parecer sobre a matéria em pauta, nas assembleias do Plenário.

Art. 3º- As Comissões Permanentes após receber documentos da Secretaria Executiva, terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias apresentar pareceres sobre as matérias analisadas;

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 25 de maio de 2018.

MARIA FRANCELLY SOARES BENTO
Presidente do CMDDCA

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:9F1A7066

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO

CONTRATO Nº 0001/2018
OBJETO: Contratação de empresa do ramo de Engenharia para conclusão da ampliação e reforma das escolas municipais E.M.E.F. Manoel Gomes Barbosa e E.M.E.F. Antônio da Costa Gomes, no Município de Santa Cecília –PB. PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA** – PB, inscrita no CNPJ Sob o nº 01.612.643/0001-59 (CONTRATANTE) E **NATAL JOSÉ BARBOSA DA SILVA - ME** inscrito no CNPJ sob nº 01.658.745/0001-05. (CONTRATADO). **PRAZO:** Vigorando por 300 dias. **MOTIVO:** Pela necessidade de ampliação do prazo do cronograma físico-financeiro para conclusão dos serviços da obra. **DISPOSIÇÕES FINAIS:** Todas as demais cláusulas contratuais permaneceram as mesmas.

Santa Cecília, 30 de Maio de 2018.

ROBERTO FLORENTINO PESSOA
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Sales da Silva
Código Identificador:0CD50B8F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2018

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; PROMITENTE CONTRATADA: EMPREITEIRA DE OBRAS CAICÓ LTDA, CNPJ nº 08.571.770/0001-04; OBJETO: Registro de Preço para possível contratação gradativa de horas de trator para aração de terras dos agricultores; VALOR GLOBAL: R$ 40.425,00 (quarenta mil quatrocentos e vinte e cinco reais); VALIDADE: 04 de junho de 2018 a 04 de junho de 2019; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Contratante e Dênio Alves de Oliveira - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 04 de junho de 2018.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:B228E20B

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2018
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 047/2018

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; PROMITENTE CONTRATADA: RITA DE ANDRADE VIEIRA, CNPJ nº 10.719.048/0001-08; OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de equipamentos e produtos para fisioterapia; VALOR GLOBAL: R$ 20.598,30 (vinte mil quinhentos e noventa e oito reais e trinta centavos); VALIDADE: 04 de junho de 2018 a 04 de junho de 2019; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Contratante e Ernesto Pinheiro dos Santos - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 04 de junho de 2018.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:89277287

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 047/2018

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; PROMITENTE CONTRATADA: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA-ME**,** CNPJ nº 08.883.446/0001-13; OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de equipamentos e produtos para fisioterapia; VALOR GLOBAL: R$ 19.390,00 (dezenove mil trezentos e noventa reais); VALIDADE: 04 de junho de 2018 a 04 de junho de 2019; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Contratante e Luiz Jurandi de Medeiros,- Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 04 de junho de 2018.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:EF7D9874

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
ATA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO ORDINÁRIO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 21 DE MAIO 2018

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2018 (dois mil e dezoito), as 19:30 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade, na sede própria, situada à rua José Francisco de Araújo, 57ª - 1º andar, sob a Presidência do vereador Reginaldo Gomes Falcão, após verificação de quórum feita pelo 1º secretário Osório Guedes Policarpo Neto, registrou-se a presença de todos os vereadores. Não havendo discussão da ata da sessão anterior foi proclamada aprovada. O presidente convidou todos a ficarem de pé para ouvir o Hino Nacional Brasileiro tocado pela Orquestra Nossos Tons. Em seguida o Presidente autorizou leitura das matérias constantes no pequeno expediente: Projeto de Lei nº 011/2018, Dispõe sobre a criação do serviço de Inspeção Sanitária Municipal e os procedimentos de Inspeção Sanitária Em Estabelecimentos que produzam produtos de origem animal no Município de Soledade, e dá outras Providências, de autoria do Poder Executivo; Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2018, Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania e dá outras providências, de autoria do vereador Osório Guedes Policarpo Neto. Logo após o Presidente declarou aberto o Tema Livre, na ocasião foram a tribuna os seguintes vereadores: Alexandre Gomes "saúde e outros"; Júlio Cezar de Vasconcelos Garcia com o tema "Medida Provisória e outros", Wellington Di Karlos com o tema "Parabéns aos Pedagogos e Garis, Medida Provisória e outros",. Logo após o Presidente declarou aberta a Ordem do Dia: Projeto de Lei n.º 010/2018, Autoriza a Câmara Municipal de Vereadores de Soledade – PB, a doar a Fundação Cultural Casarão Ibiapinopolis, equipamentos e dá outras providências, na oportunidade foi a tribuna o senhor Juarez Figueiras de Góis Presidente da Fundação Cultural Casarão Ibiapinopolis; Janeide Costa; e os vereadores Osório Policarpo Neto, Miranda Neto, Julio César, e Alexandre Gomes, posto em votação foi aprovado por unanimidade de votos, na oportunidade o Presidente convidou todos a ficarem de pé para ouvir o Hino de Soledade; Requerimento nº 013/2018 de autoria do vereador Júlio Cezar Garcia de Vasconcelos Garcia, na discussão foi a tribuna o autor da matéria, em votação foi aprovado por unanimidade de votos. Não havendo nada mais a tratar o Presidente declarou a sessão encerrada. Eu, Osório Guedes Policarpo Neto 1º Secretário, lavrei a presente Ata. Sala das Sessões em 21 de maio de 2018.

OSÓRIO GUEDES POLICARPO NETO
1º Secretário

REGINALDO GOMES FALCÃO
Presidente

Publicado por:
Reginaldo Gomes Falcão
Código Identificador:44223B48

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO GP/PMS Nº 46/2018

Soledade, 29 de Maio de 2018**.**

Ao Ilmº Sr.
Gerente do Banco do Brasil S/A
Agência 1149-5 - Soledade/PB

Assunto: Solicitação de podres para movimentação de Contas.

Sr. Gerente,
O **Prefeito do Município de Soledade**, "in fine" assinado, no uso de suas atribuições legais, vem perante Vossa Senhoria, solicitar o cadastramento dos poderes abaixo relacionados, com base na lei de nº 678/2015, para movimentação das contas do FUNDO MUNICIPAL de MANUTENÇAÕ e DESENVOLVIMENTO da EDUCAÇÃO BASICA, CNPJ 18.182.330/0001-00, abaixo discriminados.

OUTORGADOS: Assinatura Obrigatória

JOSEFA ANDREA BERTO DA SILVA BATISTA- CPF/MF nº 007.569.943-66 SIM
ANGELO MARCIO DA SILVA CORREIA – CPF/MF nº 036.423.494-63 SIM
AGÊNCIA: 1149-5

TODAS AS CONTAS vinculadas ao CNPJ CNPJ 18.182.330/0001-00 DO FUNDEB
LISTA DE PODERES:

009	EMITIR CHEQUES
010	ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
011	AUTORIZAR COBRANÇA
018	UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
020	RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
026	SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
027	REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
030	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS E PAGAMENTOS POR QUALQUER MEIO
031	AUTORIZAR DEBITO0 EM CONTA RELATIVO À OPERAÇÕES
036	RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
038	ENDOSSAR CHEQUE
094	SUSTAR / CONTRA-ORDENAR CHEQUES
095	CANCELAR CHEQUES

096	BAIXAR CHEQUES
098	EFETUAR RESGATES / APLICAÇÕES FINANCEIRAS
099	CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
105	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRONICO
117	EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
119	LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
126	EMITIR COMPROVANTES
128	EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE – MEIO ELETRONICO
133	ENCERRAR CONTAS DE DESPOSITO
149	ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Cordialmente,

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonildo Barros Gouveia
Código Identificador:F134E90C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 211 /2018, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008, e Considerando a renúncia do cargo e o disposto no inciso I do § 1º do art. 68,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora **Maria Elizabeth de Lima Queiroz,** matricula 1904, **MERENDEIRA,** nomeado pela Portaria. 127/2012 por força de aprovação no**concurso público n.º 001/2008**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de Junho de 2018.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonildo Barros Gouveia
Código Identificador:27D619D7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
147/2018

PORTARIA nº. 147/2018 - PMU

Uiraúna/PB, 01 de Junho de 2018.

Concede férias a servidor público municipal que menciona.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal,
CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de Junho do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativo ao período aquisitivo do ano de 2017:

VANUZA MARIA DA SILVA no período de 01/06/2018 A 02/07/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Uiraúna/PB, 01 de Junho de 2018.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito Constitucional de Uiraúna

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
Código Identificador:DB2B4687

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
148/2018

PORTARIA nº. 148/2018 - PMU

Uiraúna/PB, 01 de Junho de 2018.

Concede férias a servidor público municipal que menciona.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal,
CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de Junho do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativo ao período aquisitivo do ano de 2017:

WALTER DA SILVA XAVIER no período de 01/06/2018 A 02/07/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Uiraúna/PB, 01 de Junho de 2018.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito Constitucional de Uiraúna

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
Código Identificador:A46BECEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
149/2018

PORTARIA nº. 149/2018 - PMU

Uiraúna/PB, 01 de Junho de 2018.

Concede férias a servidor público municipal que menciona.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal,
CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de Junho do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativo ao período aquisitivo do ano de 2017:

CLÉSSIA MARIA GUILHERME XAVIER no período de 01/06/2018 A 02/07/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Constitucional, Uiraúna/PB, 01 de Junho de 2018.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito Constitucional de Uiraúna

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
Código Identificador:227BF4EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
150/2018

PORTARIA nº. 150/2018 - PMU

Uiraúna/PB, 01 de Junho de 2018.

Concede férias a servidor público municipal que menciona.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal,
CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de Junho do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativo ao período aquisitivo do ano de 2017:

FRANCIONE LOPES MARTINS no período de 01/06/2018 A 02/07/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Uiraúna/PB, 01 de Junho de 2018.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito Constitucional de Uiraúna

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
Código Identificador:7AAF02D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
151/2018

PORTARIA nº. 151/2018 - PMU

Uiraúna/PB, 04 de Junho de 2018.

Concede férias a servidor público municipal que menciona.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal,
CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 04 de Junho do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativo ao período aquisitivo do ano de 2017:

LUCINETE ALVES DA SILVA NASCIMENTO no período de 04/06/2018 A 03/07/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Uiraúna/PB, 04 de Junho de 2018.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito Constitucional de Uiraúna

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
Código Identificador:5C025406

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0019/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00019/2018
Aos 29 dias do mês de Maio de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas, Estado da Paraíba, localizada na Rua Admilson Leite de Almeida - Centro - Cajazeirinhas - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 070, de 01 de Fevereiro de 2006, Decreto Municipal nº 0194, de 21 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00019/2018 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de materiais para a manutenção de bens e imóveis, destinados ao município de Cajazeirinhas/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS - CNPJ nº 01.612.687/0001-89.
- LICITANTE VENCEDOR: MARIANA SANTOS BATISTA - R LOCULTOR VALDEREDO ROMAO DE OLIVEIRA, 276 - CABO BRANCO - COREMAS - PB, CNPJ nº 23.932.484/0001-02, neste ato representado por MARIANA SANTOS BATISTA, Brasileira, Solteira, Empresária, residente e domiciliado na Rua Locultor Valderedo Romão de Oliveira, 276 - Cabo Branco - Coremas - PB, CPF nº 123.422.594-84, Carteira de Identidade nº 1618697340 SSP/BA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Adesivo Silicone incolor 50G	Orbived	UN	30	4,47	134,10
2	Alavanca de aço liso 1x1.50MT	Tramontina	UN	10	69,40	694,00
3	Alicate rebitador c/4 bicos 4,8mm	Irwin	UN	10	25,80	258,00
4	Ancinho curvo leve 12 Dentes	Tramontina	UN	15	13,00	195,00
5	Arame farpado 500MT	Nelore	ROLO	30	184,00	5.520,00

6	Arame Galvanizado 18MM	Gerdal	KG	30	13,60	408,00
7	Arame galvanizado 16MM	Gerdal	KG	30	12,00	360,00
8	Arame Recozido 18MM	Gredal	KG	30	9,60	288,00
9	Argamassa AC1 20 KG	Itatiunga	SACO	50	15,55	777,50
10	Argamassa AC2 20KG	Itatiunga	SACO	30	26,00	780,00
11	Armador chumbar zincado	Silvania	PAR	30	5,70	171,00
12	Assento sanitário soft	Sof Astra	UM	30	21,30	639,00
13	Assento sanitário almofadado	Logasa	UM	30	65,60	1.968,00
14	Bacia sanitária acoplada	Logasa	UN	5	251,00	1.255,00
15	Bacia sanitária convencional	Terra Plast	UN	30	105,00	3.150,00
16	Balde p/concreto 12 LT	Astra	UN	100	6,70	670,00
17	Boia caixa d'agua ½	Astra	UN	30	9,00	270,00
18	Boia caixa d'agua ¾	Pega Forte	UN	30	9,60	288,00
19	Bota branca C/curto Nº Variados	Pega Forte	PAR	30	28,00	840,00
20	Bota branca C/longo Nº Variados	Mineira	PAR	30	34,90	1.047,00
21	Botina de couro 470	Q.T Terreno	PAR	20	42,70	854,00
22	Botina PRT Nº Variados	Astra	PAR	30	39,40	1.182,00
23	Bolsa espude p/vaso sanitário	Atlas	UM	30	4,95	148,50
24	Broxa Escova Nº3	Pedra	UM	30	7,50	225,00
25	Brita Nº19	I.V Plast	MT	30	129,40	3.882,00
26	Bucha Nylon Nº06	I.V Plast	UM	30	0,55	16,50
27	Bucha Nylon Nº07	I.V Plast	UN	30	0,64	19,20
28	Bucha Nylon Nº08	I.V Plast	UN	30	0,69	20,70
29	Bucha Nylon Nº10	I.V Plast	UN	30	0,59	17,70
30	Bucha Nylon Nº12	I.V Plast	UN	30	0,73	21,90
31	Cabo de madeira P/Chibanca	Paceta	UN	30	11,30	339,00
32	Cabo de madeira P/Enxada	Paceta	UN	30	14,30	429,00
33	Cabo de madeira P/Machado	Paceta	UN	30	16,65	499,50
34	Cadeado E-20MM	Pado	UN	30	11,15	334,50
35	Cadeado E-25MM	Pado	UN	30	12,40	372,00
36	Cadeado E-30MM	Pado	UN	30	14,40	432,00
37	Cadeado E-35MM	Pado	UN	30	17,40	522,00
38	Cadeado E-40MM	Pado	UN	30	18,80	564,00
39	Cadeado E-45MM	Pado	UN	30	22,80	684,00
40	Cadeado E-50MM	Pado	UN	30	27,15	814,50
41	Cadeado E-60MM	Pado	UN	30	43,65	1.309,50
42	Cal comum para Construção	Calmisa	SACO	100	9,70	970,00
43	Caixa de polietileno 250LT	Fortlev	UN	20	198,00	3.960,00
44	Caixa de polietileno 310LT	Fortlev	UN	20	242,50	4.850,00
45	Caixa de polietileno 500LT	Fortlev	UN	20	245,00	4.900,00
46	Caixa de polietileno 1000LT	Fortlev	UN	20	388,00	7.760,00
47	Caixa de polietileno 2000LT	Fortlev	UN	20	750,00	15.000,00
48	Caixa de fibra de vidro 5000LT	Fortlev	UN	20	2.245,00	44.900,00
49	Carrinho de mão 60LT	Maestro	UN	20	120,00	2.400,00
50	Cap sold 20MM	Krona	UN	20	0,80	16,00
51	Cap sold 25MM	Krona	UN	20	0,83	16,60
52	Cap sold 32MM	Krona	UN	20	1,21	24,20
53	Cap Esgoto 40MM	Krona	UN	20	1,50	30,00
54	Cap Esgoto 50MM	Krona	UN	20	2,60	52,00
55	Cap Esgoto 75MM	Krona	UN	20	3,80	76,00
56	Cavadeira Articulada	Ramada	UN	20	29,60	592,00
57	Cerâmica 47x47 Ext. Colorado Cinza	Elisabet	MT	1000	20,60	20.600,00
58	Rejunto Branco 1KG	Itatiunga	KG	300	4,33	1.299,00
59	Cimento 50KG	Cimpor	SACO	1500	21,80	32.700,00
60	Cilindro fechadura	Silvania	UN	20	16,60	332,00
61	Chibanca	Tramontina	UN	10	32,50	325,00
62	Cola branca 1 KG	Qually Cola	UN	50	13,60	680,00
63	Cola branca 0,5 KG	Qually Cola	UN	30	7,60	228,00
64	Cola para cano 17 GR	Polytubos	UN	30	2,45	73,50
65	Cola para cano 75 GR	Politubos	UN	30	3,70	111,00
66	Colher pedreiro Nº 07	Paceta	UN	10	11,90	119,00
67	Colher pedreiro Nº 08	Paceta	UN	10	12,90	129,00
68	Colher pedreiro Nº 10	Paceta	UN	10	13,90	139,00
69	Corrugado 20	Fortlev	MT	200	0,90	180,00
70	Corrugado 25	Fortlev	MT	200	1,10	220,00
71	Corrugado 32	Fortlev	MT	200	1,60	320,00
72	Conj.CX acoplado	Astra	UN	10	295,00	2.950,00
73	Corda seda Nº 04	Force	KG	20	22,80	456,00
74	Corda seda Nº 06	Force	KG	20	22,50	450,00
75	Corda seda Nº 08	Force	KG	20	16,30	326,00
76	Corda seda Nº 10	Force	KG	20	14,55	291,00
77	Corda seda Nº 12	Force	KG	20	13,90	278,00
78	CX. Descarga plast. Completa	Astra	UN	30	55,00	1.650,00
79	Desempenadeira aço dente. 12X25,6CM	Mao Forte	UN	10	9,30	93,00
80	Desempenadeira aço lisa 12x25,6 CM	Mao Forte	UN	10	9,10	91,00
81	Dobradiça de canto niquelada	Silvania	KT	10	9,10	91,00
82	Dobradiça 850X3.1/2	Silvania	PAR	10	4,75	47,50
83	Dobradiça 850X3.1/2	Silvania	PAR	10	3,45	34,50
84	Engate flexível BR.40	Astra	UN	20	4,35	87,00
85	Engate flexível BR.50	Astra	UN	20	5,25	105,00
86	Engate flexível inox 40 CM	Ico Metais	UN	20	16,90	338,00
87	Engate flexível inox 50 CM	Ico Metais	UN	20	21,90	438,00
88	Enxada Batida 2,0	Tramontina	UN	10	23,90	239,00
89	Enxada Batida 2,5	Tramontina	UN	10	26,10	261,00
90	Enxada Batida 3,0	Tramontina	UN	10	29,10	291,00
91	Espatula Crom. 7,6CM	Thor	UN	20	8,15	163,00
92	Escada 05 degraus	Maestro	UN	10	115,00	1.150,00
93	Escada 07 degraus	Maestro	UN	10	163,60	1.636,00
94	Fech.1000 PE Alavanca	Silvania	UN	20	29,90	598,00

95	Fech.1000 PI Alavanca	Silvania	UN	20	24,80	496,00
96	Fech.1000 PB Alavanca	Silvania	UN	20	23,80	476,00
97	Ferro CA-50 1/2 12MM	Gerdal	BARR	50	46,70	2.335,00
98	Ferro CA-50 3/8 10MM	Gerdal	BARR	50	30,00	1.500,00
99	Ferro CA-50 5/16 8MM	Gerdal	BARR	50	20,00	1.000,00
100	Ferro CA-60 6.0MM	Gerdal	BARR	50	12,60	630,00
101	Ferro CA-60 5.0MM	Gerdal	BARR	50	8,40	420,00
102	Ferro CA-60 4.2MM	Gerdal	BARR	50	6,40	320,00
103	Ferrolho porta cadeado 700x3	Silvania	UN	10	6,40	64,00
104	Ferrolho porta cadeado 700x4	Silvania	UN	10	6,90	69,00
105	Ferrolho porta cadeado 700x5	Silvania	UN	10	7,40	74,00
106	Fita crepe branca	3M	UN	10	3,30	33,00
107	Foice media	Tramontina	UN	10	25,00	250,00
108	Forra 0,60/0,70/0,80	Guajara	UN	10	100,00	1.000,00
109	Fita veda rosca 18 MM X 25 MT	Brasforte	UN	50	3,30	165,00
110	Garfo p/rolo de pintura	Atlas	UN	20	5,40	108,00
111	Joelho sold 20	Krona	UN	100	0,35	35,00
112	Joelho sold 25	Krona	UN	100	0,45	45,00
113	Joelho sold 32	Krona	UN	100	1,00	100,00
114	Joelho sold 40	Krona	UN	100	1,85	185,00
115	Joelho sold 50	Krona	UN	100	2,50	250,00
116	Joelho esgoto 40	Krona	UN	100	0,75	75,00
117	Joelho esgoto 50	Krona	UN	100	1,25	125,00
118	Joelho esgoto 75	Krona	UN	100	2,50	250,00
119	Joelho esgoto 100	Krona	UN	100	3,45	345,00
120	Joelho LR 20X1/2	Krona	UN	50	0,55	27,50
121	Joelho LR 20X1/2	Krona	UN	50	1,70	85,00
122	Joelho LR 25X1/2	Krona	UN	50	1,00	50,00
123	Joelho LR 25X3/4	Krona	UN	50	1,20	60,00
124	Kit p/banheiro 5pçs inox	Monaco	KIT	10	49,00	490,00
125	Lavatorio c/coluna	Logasa	UN	10	95,00	950,00
126	Lavatorio Suspenso	Logasa	UN	10	86,00	860,00
127	Lixa manual d'agua	Norton	UN	50	1,65	82,50
128	Lixa manual de massa/madeira	Norton	UN	50	1,25	62,50
129	Lixa manual de ferro	Norton	UN	50	3,10	155,00
130	Luva mucambo PRT	Lucano	UN	20	5,20	104,00
131	Luva banhad. Previling AZL	Lucano	UN	20	8,60	172,00
132	Luva mucambo157 profissional	Lucano	UN	20	5,90	118,00
133	Luva sold 20	Krona	UN	100	0,35	35,00
134	Luva sold 25	Krona	UN	100	0,50	50,00
135	Luva sold 32	Krona	UN	100	1,00	100,00
136	Luva corred. 20	Krona	UN	50	3,95	197,50
137	Luva corred. 25	Krona	UN	50	5,30	265,00
138	Luva corred. 100	Krona	UN	50	8,40	420,00
139	Luva esgoto 50	Krona	UN	10	1,55	15,50
140	Luva esgoto 40	Krona	UN	10	0,75	7,50
141	Madeirito 220 X 110 X 10MM	Vermelho	UN	100	48,00	4.800,00
142	Madeira BARROTE	Mista	MT	100	10,15	1.015,00
143	Madeira CAIBRO 3,2X5	Mista	MT	100	3,95	395,00
144	Madeira LINHA 6X12	Mista	MT	100	17,40	1.740,00
145	Madeira LINHA 6X14	Mista	MT	100	19,60	1.960,00
146	Madeira RIPA 1,20X5,0	Mista	MT	100	1,79	179,00
147	Madeira TABUA 2,5X30,0	Mista	MT	100	15,90	1.590,00
148	Massa corrida 27 KG	Lux	UN	100	36,50	3.650,00
149	Massa corrida 3,6 LT	Lux	UN	100	12,60	1.260,00
150	Massa Acrilica int. 18 LT	Lux	LATÃO	10	70,30	703,00
151	Massa acrilica int. 3,6 LT	Lux	GALÃO	100	23,60	2.360,00
152	Mascara desc. AZUL	3M	UN	100	2,65	265,00
153	Óculos proteção	3M	UN	10	5,45	54,50
154	Óculos proteção preto	3M	UN	10	6,15	61,50
155	Pá de bico Nº 3	Tramontina	UN	10	21,80	218,00
156	Pá quadrada Nº3	Tramontina	UN	10	20,80	208,00
157	Porta p/mogno 0,60	KDK	UN	10	125,00	1.250,00
158	Porta p/mogno 0,70	KDK	UN	10	125,00	1.250,00
159	Porta p/mogno 0,80	KDK	UN	10	135,00	1.350,00
160	Prego 1.1/2x13	Belgo	KG	10	9,65	96,50
161	Prego 2.1/2x10	Belgo	KG	10	8,40	84,00
162	Prego 3x8	Belgo	KG	10	8,15	81,50
163	Prego 3.1/2x8	Belgo	KG	10	8,65	86,50
164	Prego telheiro 500GR	Belgo	1/2KG	10	9,70	97,00
165	Pia NPA 1,00 X 0,50MT	Marmobel	UN	10	46,50	465,00
166	Pia Inox 1,00 X 0,50MT	Gelplus	UN	10	115,00	1.150,00
167	Pia Inox 1,20 X 0,50MT	Gelplus	UN	10	131,00	1.310,00
168	Protetor auditivo AT3100	Proteplus	UN	10	2,90	29,00
169	Rebocal 20 KG	Calmisa	SACO	500	8,30	4.150,00
170	Regador plástico 10 LTS	Plasturbo	UN	10	15,80	158,00
171	Registro pressão C-40 1416 ¾	Ico Metais	UN	10	47,50	475,00
172	Registro pressão C-50 1416 ¾	Ico Metais	UN	10	47,50	475,00
173	Registro gaveta C-40 1509 ¾	Ico Metais	UN	10	55,50	555,00
174	Registro gaveta C-50 1509 ¾	Ico Metais	UN	10	55,50	555,00
175	Registro esf. Sold 20	Japi	UN	10	5,90	59,00
176	Registro esf. Sold 25	Japi	UN	10	6,40	64,00
177	Registro esf. Sold 32	Japi	UN	10	11,40	114,00
178	Registro esf. Sold 50	Japi	UN	10	17,80	178,00
179	Registro esf. Sold 60	Japi	UN	10	30,80	308,00
180	Roçadeira	Tramontina	UN	10	25,65	256,50
181	Rolo anti-gota 9 CM	Tigre	UN	10	7,90	79,00
182	Rolo anti-gota 15 CM	Tigre	UN	10	9,95	99,50
183	Rolo anti-gota 23 CM	Tigre	UN	10	17,30	173,00

184	Rolo espuma 5 CM	Tigre	UN	10	2,80	28,00
185	Rolo espuma 9 CM	Tigre	UN	10	3,90	39,00
186	Rolo espuma 15 CM	Tigre	UN	10	3,40	34,00
187	Rolo espuma 23 CM	Tigre	UN	10	8,20	82,00
188	Serra bi-metal STARRET	Starret	UN	30	5,40	162,00
189	Sifão sanf. Universal Crom.	Lucone	UN	10	18,00	180,00
190	Sifão sanf. Universal	Lucone	UN	30	6,20	186,00
191	Sifão sanf. Duplo	Lucone	UN	20	13,20	264,00
192	Sifão sanf. Triplo	Lucone	UN	10	19,30	193,00
193	Starter 20 w	Lorenzete	UN	10	3,90	39,00
194	Starter 40 w	Lorenzete	UN	10	3,65	36,50
195	Supercal 5 KG	Calmisa	SACO	100	6,65	665,00
196	Supercal 10KG	Hidracor	SACO	300	11,40	3.420,00
197	Selador acrílico emb. 3,6LT	Lux	UN	10	22,90	229,00
198	Spray cores variadas	Cologim	UN	10	13,90	139,00
199	Te sold 20	Krona	UN	10	0,52	5,20
200	Te sold 25	Krona	UN	10	0,52	5,20
201	Te sold 32	Krona	UN	10	1,70	17,00
202	Te sold 40	Krona	UN	10	3,00	30,00
203	Te sold 50	Krona	UN	10	4,00	40,00
204	Te Lr 20x1/2	Krona	UN	10	1,50	15,00
205	Te Lr 25x1/2	Krona	UN	10	2,40	24,00
206	Te Lr 20x1/2	Krona	UN	10	2,50	25,00
207	Te Lr 25x3/4	Krona	UN	10	1,30	13,00
208	Te esgoto 40	Krona	UN	10	1,27	12,70
209	Te esgoto 50	Krona	UN	10	1,50	15,00
210	Te esgoto 75	Krona	UN	10	3,50	35,00
211	Te esgoto 100	Krona	UN	10	7,80	78,00
212	Tijolo de cerâmica 8 furos	Barro	MIL	50	280,00	14.000,00
213	Textura rústica emb. 20 KG	Itatiunga	SACO	30	33,90	1.017,00
214	Tesoura grama 12’	Tramontina	UN	10	20,60	206,00
215	Thiner 2002/ANJO	Anjo	UN	100	12,00	1.200,00
216	Tubo PVC sold 20 6 MT	Krona	VARA	50	9,30	465,00
217	Tubo PVC sold 25 6 MT	Krona	VARA	50	12,90	645,00
218	Tubo PVC sold 32 6 MT	Krona	VARA	50	19,50	975,00
219	Tubo PVC sold 40 6 MT	Krona	VARA	50	30,90	1.545,00
220	Tubo PVC sold 50 6 MT	Krona	VARA	50	48,80	2.440,00
221	Tubo PVC sold 60 6 MT	Krona	VARA	50	57,50	2.875,00
222	Tubo PVC esgoto 40 6 MT	Krona	VARA	50	15,90	795,00
223	Tubo PVC esgoto 50 6 MT	Krona	VARA	50	26,00	1.300,00
224	Tubo PVC esgoto 75 6 MT	Krona	VARA	50	42,50	2.125,00
225	Tubo PVC esgoto 100 6 MT	Krona	VARA	100	43,60	4.360,00
226	Tubo PVC esgoto 150 6 MT	Krona	VARA	100	108,00	10.800,00
227	Tubo PVC esgoto 200 6 MT	Krona	VARA	50	198,00	9.900,00
228	Tinta esmalte sintético 0,9 LT	Iquine	UN	50	18,90	945,00
229	Tinta esmalte sintético 3,6 LT	Iquine	UN	50	57,50	2.875,00
230	Tinta látex ext. 3,6 LT	Iquine	UN	50	37,50	1.875,00
231	Tinta látex ext. 18 LT	Iquine	UN	10	141,00	1.410,00
232	Tinta látex int. 3,6 LT	Lux	UN	100	25,00	2.500,00
233	Tinta látex int. 18 LT	Lux	UN	100	96,50	9.650,00
234	Telha colonial comum	Barro	MIL	50	270,00	13.500,00
235	Telha Brasilit 2,44X1,10 MT	Brasilite	UN	50	61,00	3.050,00
236	Telha Brasilit 2,44x0,50 MT	Brasilite	UN	50	18,60	930,00
237	Torneira p/jardim 1/2 preta	Herc	UN	50	2,10	105,00
238	Torneira metal 1159	Ico	UN	10	40,00	400,00
239	Torneira metal 1156	Ico	UN	10	53,00	530,00
240	Torneira p/cozinha c/alavanca	Ico	UN	50	5,00	250,00
241	Treliça 6 MT	Gerdal	UN	100	17,90	1.790,00
242	Trena de nylon 30 MT	Thor	UN	10	19,80	198,00
243	Trena de nylon 50 MT	Thor	UN	10	31,30	313,00
244	Trincha 1/2’	Atlas	UN	50	1,05	52,50
245	Trincha 1.1/2’	Atlas	UN	50	2,25	112,50
246	Trincha 3’	Atlas	UN	50	5,70	285,00
247	Trincha 4’	Atlas	UN	50	7,00	350,00
248	Vedacit 1 LT	Vedacit	UN	50	8,60	430,00
249	Vedacit 3,6 KG	Vedacit	GALÃO	50	25,90	1.295,00
250	Vedalit 1 LT	Vedacit	UND.	50	11,40	570,00
251	Vedalit 3,6 LT	Vedacit	GALÃO	50	35,45	1.772,50
252	Vedaja 3,6	Vedacit	GALÃO	50	41,00	2.050,00
253	Vedanel P/vaso sanitário	Puvitec	UN	50	6,40	320,00
254	Zinco 0,70	Zinco	KG	50	6,70	335,00
255	Zinco 0,80	Zinco	KG	50	6,00	300,00
256	Zinco 1,00	Zinco	KG	50	6,70	335,00
257	Régua de pedreiro	Novo Horizonte	und	10	36,00	360,00
258	Esquadro	Ramada	und	3	11,30	33,90
259	Prumo	Romar	und	3	17,90	53,70
260	Luvas para pedreiro- pares	Borracha	und	10	5,40	54,00
261	Mangueira de nível	Perfil Nór	und	3	0,90	2,70
262	Nível de mão	Ramada	und	5	17,45	87,25
263	Martelo de borracha	Famastil	und	3	12,90	38,70
264	Espaçador para piso nº 01, 02, 03	Cortag	und	3	3,00	9,00
265	Linha de pedreiro	Carretel	und	5	4,05	20,25
266	Capacete de obra	Capacete	und	20	12,50	250,00
267	Espátula	Thor	und	5	2,10	10,50
268	Desempenadeira de massa corrida	Mao Forte	und	3	9,00	27,00
269	Desempenadeira dentada	Mao Forte	und	3	10,80	32,40
270	Válvula para lavatório	Astra	und	10	3,15	31,50
271	vassourão	Max	Und	15	13,30	199,50
272	Pneus para carroça	Levorim	Und	4	32,60	130,40

273	Esponja de aço nº 1	Atlas	Und	10	2,15	21,50
274	Esponja de aço nº 2	Atlas	Und	10	2,15	21,50
275	Esponja de aço nº 2	Atlas	und	10	2,15	21,50
276	Alicate turquesa médio	São Rumao	und	5	19,60	98,00
277	Argamassa ac3 pacote com 20 kg	Itatiunga	pct	50	26,00	1.300,00
278	Pistola de silicone	Start	und	3	12,90	38,70
279	Mangueira de jardim com 20 metros	Perfil No	und	10	25,50	255,00
280	Porta de madeira medindo 60x210	Sulina	Und	10	113,00	1.130,00
281	Porta de madeira medindo 90x210	Sulina	und	10	115,00	1.150,00
282	Forma de madeira 60x210	Guajara	Und	10	125,60	1.256,00
283	Forma de madeira 90x210	Guajara	Und	10	135,00	1.350,00
TOTAL						354.702,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00019/2018, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00019/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00019/2018. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00019/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.3 A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
a) Pela Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

b) Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00019/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 354.702,00, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 00019/2018, em anexo.
4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 00019/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00019/2018.
5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 000019/2018, **em até 08 (oito) dias** a partir do recebimento do Pedido de Compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
8.2.De conformidade com o Art. 86:
8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
8.3.Nos termos do Art. 87:
8.3.1.Advertência;
8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
8.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00019/2018 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:E8AC752F



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2018
Paiva Consultoria Pública-Contabilidade e Administração
Rua Euclides Vilar, 192-A, Loja 8 – Centro – Campina Grande – PB –Tel.(83)3332-6987/98804-1944 - Email: paivaheidimir@gmail.com

Secretaria do Tesouro Nacional - STN		
Ministério da Fazenda - MF		
Recibo de Declaração Homologada		
A instituição **Câmara de Vereadores de Boa Vista - PB (PB)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:		
Instituição:	Câmara de Vereadores de Boa Vista - PB (PB)	
Declaração:	Relatório de Gestão Fiscal	
Periodicidade:	Quadrimestral	
Período:	1º quadrimestre	
Exercício:	2018	
Assinatura(s):	Nome:	JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
		Titular do Poder Legislativo
	CPF:	025.304.544-42
	Data:	30/05/2018 10:47:33

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **30/05/2018, às 10:47:58** , é:
02.8Y.G4-K
Observações:
A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio https://siconfi.tesouro.gov.br, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".

Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Boa Vista -PB (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 1º quadrimestre
RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	64.296,48	67.555,73	64.414,53	64.129,40	52.236,67	79.304,86	70.486,97	68.429,21	67.005,39	65.284,79	66.260,79	66.260,79	795.665,61	0,00
Pessoal Ativo	64.296,48	67.555,73	64.414,53	64.129,40	52.236,67	79.304,86	70.486,97	68.429,21	67.005,39	65.284,79	66.260,79	66.260,79	795.665,61	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	51.784,00	55.221,67	52.126,67	51.920,00	52.236,67	54.240,00	57.734,17	54.240,00	54.240,00	52.840,00	53.640,00	53.640,00	643.863,18	0,00
Obrigações Patronais	12.512,48	12.334,06	12.287,86	12.209,40		25.064,86	12.752,80	14.189,21	12.765,39	12.444,79	12.620,79	12.620,79	151.802,43	0,00
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)													0,00	0,00

DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	64.296,48	67.555,73	64.414,53	64.129,40	52.236,67	79.304,86	70.486,97	68.429,21	67.005,39	65.284,79	66.260,79	66.260,79	795.665,61	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal		
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	21.291.610,54	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	21.291.610,54	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	795.665,61	3,74
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.277.496,63	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.213.621,80	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.149.746,97	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal	
Notas Explicativas	Valores
	30/04/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	
Notas Explicativas	Valores
	30/04/2018
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas
Assinatura: 1
Digitally signed by JOSE FERNANDO LEITE AIRES:02530454442
Date: 2018.05.30 10:46:35 GFT
Perfil: Titular do Poder Legislativo
Instituição: Câmara de Vereadores de Boa Vista - PB
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6
As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Ewerson Marinho
Código Identificador:BE29C07A